



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO N° 03/2017

Suspende o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Campina Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que com o início do mandato ainda não houve a estruturação administrativa para atendimento externo ao público;

Considerando que foram interrompidos todas as conexões de acesso à internet e linhas telefônicas por falta de pagamento aos prestadores de serviço;

Considerando, ainda, a impossibilidade de acesso aos sistemas informatizados (servidores e terminais) da Prefeitura;

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Verde no período de 02 a 06 de janeiro de 2017, com previsão de retorno das atividades normais no dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que haverá expediente interno normal para todos os servidores lotados na sede administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 2 de janeiro de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal